



DESPACHO N.º 042/PRESIDENTE/2020

CONSIDERANDO QUE:

1. Por despacho n.º 036/PRESIDENTE/2020, foi aprovado o **Plano de Contingência do Município de Almodôvar, no âmbito da prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus (COVID-19)**;
2. Que na eventualidade de alteração ao conteúdo do Plano de Contingência do Município de Almodôvar, por via de exigências emanadas pelas entidades governativas competentes, o mesmo será ordenado por despacho, no âmbito das competências delegadas, dando-se o devido conhecimento à Câmara Municipal.
3. Com a evolução da situação epidemiológica da infeção pelo novo Coronavírus (COVID-19), foram emitidas novas orientações e recomendações pelo Ministério do Ambiente e da Ação Climática para a gestão de resíduos, de modo a garantir a proteção da saúde pública e dos trabalhadores;
4. No uso da competência que me é conferida pelo Artigo 35.º n.º 1 alínea a) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

DETERMINO QUE:

1. Se proceda à **criação de um sistema de rotatividade laboral, por um período não inferior a 15 dias, de forma a assegurar os serviços mínimos e essenciais de recolha de resíduos sólidos urbanos, de sistema de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, devidamente articulado com os trabalhadores e nas condições a determinar pelos respetivos superiores hierárquicos.**
2. O referido sistema de rotatividade laboral será também implementado no **cemitério municipal**, devidamente articulado com os trabalhadores e nas condições a determinar pelos respetivos superiores hierárquicos.

CUMPRASE

Município de Almodôvar, aos 18 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal


Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota